

## EMENDA Nº 015/2019 (ADITIVA)

**Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018 (INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA).**

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018:

**Art. 1º** - O Art. 315 do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 315.** (...)

“V – Para Ocupação do Solo nas vias, logradouros e espaços públicos;

*b) entidades reconhecidas como de Utilidade Pública e as sem fins lucrativos municipais”*

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 25 de junho de 2019.

**Dr. Gregório Venturim - PSDB**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

### JUSTIFICATIVA:

A proposta dessa Emenda seria para trazer a realidade para o Código, uma vez que algumas entidades já são isentas dessa taxa a exemplo da Igreja Católica e a democratização dessa benevolência estendendo a outras entidades com o mesmo fim, traria uma justiça tributária real.